



## RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 003/2023 - PPGBC

A Comissão de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC/UFPI), período letivo 2024.1, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 003/2023 - PPGBC, torna público resultado da análise de recursos sobre a homologação de inscrições, listadas com base no número de inscrição do SIGAA, detalhado a seguir.

Número de inscrição	Motivo do indeferimento	Decisão
79176	O(a) candidato (a) não anexou cópia do diploma de curso de graduação ou certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação, conforme Resolução CEPEX Nº 316/2022; motivo previsto no item 1.8. e., do Edital Nº 003/2023 - PPGBC. A Comissão de Seleção entende que a comprovação do cumprimento de uma disciplina ministrada nos períodos finais do curso (conforme citado no recurso apresentado), não atende ao disposto no Edital.	Indeferido.
79346	Em seu recurso o(a) candidato(a) argumentou que a graduação em Farmácia Bioquímica é área afim de Química. No entanto, o item 1.8.4.a é claro e explícito quanto à necessidade de apresentar justificativa coerente para seu ingresso no Programa, dado que não possui curso de graduação conforme descrito no item 1.2, do Edital. A Comissão de Seleção releu a motivação do(a) candidato(a) preenchido no formulário de inscrição (item 1.6.1) e constatou que o espaço foi usado pelo(a) candidato(a) apenas para apresentar justificativas referentes ao seu projeto de pesquisa. Desta forma, confirma-se que o indeferimento está de acordo com o item 1.8.4., ao listar na alínea 'a' o seguinte critério para indeferimento: "a. Candidatos que não possuam graduação nas áreas descritas no item 1.2, cuja motivação apresentada no formulário de inscrição (conforme item 1.6.1), não apresente justificativas coerentes para seu ingresso no Programa;".	Indeferido.
79052	O(a) candidato(a) declarou em seu recurso que o projeto não teve qualquer tipo de correção por terceiros. No entanto, ao responder a pergunta "Além de você, alguma outra pessoa leu, escreveu, revisou, redigiu ou corrigiu seu projeto, como um todo ou alguma parte do seu projeto?", na ficha de inscrição do Google Forms, o(a) candidato(a) apresentou uma resposta inconsistente com aquela dita no recurso: "Sim, uma colega de trabalho <b>fez uma revisão</b> sobre o que eu já havia escrito." [sic]. Conforme explicitado no Edital, "A redação dos projetos é de total responsabilidade dos candidatos, sendo vedado qualquer tipo de auxílio por terceiros.", sendo este, motivo previsto para eliminação no processo seletivo, conforme itens 3.3.1.I e 1.8.4.I.	Indeferido.
79597	Em seu recurso o(a) candidato(a) declarou que, de fato, o projeto foi lido por outra pessoa, sem haver qualquer correção, revisão ou sugestões e que estava ciente que isto poderia implicar o indeferimento de sua inscrição. A Comissão de Seleção ratifica o entendimento, de que esta participação de terceiros contraria o	Indeferimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-3284/1768  
Homepage: [nhn.ufpi.br/ppgbc](http://nhn.ufpi.br/ppgbc) | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)



Número de inscrição	Motivo do indeferimento	Decisão
	item 3.3.1 e é motivo previsto para eliminação no processo seletivo, conforme item 1.8.4.I.	
79768	Em seu recurso o(a) candidato(a) não negou a informação apresentada no formulário de inscrição, ao dizer que o projeto recebeu ajuda de seu orientador na graduação. O(a) candidato(a) declarou que o projeto foi de sua total responsabilidade e que houve um equívoco no preenchimento do formulário. O item 1.8.2, do Edital, explicita que: "Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez, <b>sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.</b> ". Desta forma, a Comissão de Seleção entende que houve participação por terceiros, conforme declarado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ratificando assim o entendimento, de que esta participação de terceiros contraria o item 3.3.1 e é motivo previsto para eliminação no processo seletivo, conforme item 1.8.4.I.	Indeferimento.
79789	Em seu recurso o(a) candidato(a) não negou a informação apresentada no formulário de inscrição, ao dizer que o projeto recebeu ajuda de seu orientador na graduação. O(a) candidato(a) declarou que o projeto foi de sua total responsabilidade e que houve um equívoco no preenchimento do formulário. O item 1.8.2, do Edital, explicita que: "Cada candidato(a) só poderá formalizar sua inscrição uma única vez, <b>sendo responsável por qualquer erro, problema ou falha que execute neste processo.</b> ". Desta forma, a Comissão de Seleção entende que houve participação por terceiros, conforme declarado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, ratificando assim o entendimento, de que esta participação de terceiros contraria o item 3.3.1 e é motivo previsto para eliminação no processo seletivo, conforme item 1.8.4.I.	Indeferimento.

Floriano, 31 de outubro de 2023.

*Leonardo Sousa Carvalho*

Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGBC, 2024.1